



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022

O **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná no exercício de suas atribuições Constitucionais, nos termos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e legais, nos termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 2.061/2007, de 04 de abril de 2007 e suas alterações, do Município de Ibiporã.

CONSIDERANDO, o processo de desenvolvimento tecnológico implementado pela Administração Municipal, através da Secretaria de Tecnologia da Informação com a finalidade de apresentar novas ferramentas e tecnologias, que pretendem desenvolver e desburocratizar os processos administrativos e suas rotinas;

CONSIDERANDO, a implantação do protocolo digital, que já está em funcionamento, facilitando a tramitação de processos por meio eletrônico;

CONSIDERANDO, que essa nova etapa do programa, se iniciará no dia 15/08/2022, onde as rotinas para execução de despesas também serão integradas de forma eletrônica;

Este Controle Interno **RECOMENDA**:

1. Aos gestores de cada secretaria da Administração Municipal Direta e Indireta, incentivem todos colaboradores a realizarem o cadastramento no **portal** <https://www.gov.br/pt-br> (**GOV.BR**), para que possam usufruir do serviço de assinatura digital gratuitamente e se integrem as novas rotinas digitais. O cadastramento evitará custos desnecessários, vez que para as assinaturas eletrônicas que serão utilizadas, para tramitação de protocolos e documentos, a Secretaria de Tecnologia da Informação já dispõe desta ferramenta no sistema em forma de login e senha, que já é utilizado agora por todos os usuários.

Ibiporã, 12 de agosto de 2022.

KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS

Controlador Geral do Município

Decreto nº 244/2021